



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 073/2019  
DE 24 DE JULHO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO NA PORTARIA DE  
FIXAÇÃO Nº 026/2014 DA  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR  
MOACIR DA CONCEIÇÃO.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande - PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os proventos integrais, do servidor público efetivo **MOACIR DA CONCEIÇÃO**, de cargo de **Nível Fundamental Incompleto**, qual seja: **SERVENTE, matrícula nº322031**, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 025/2014 do PREVIGUABA, e de acordo com as informações do Processo PREVIGUABA nº 005811/2013, no valor de R\$ 1.156,21 (mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), nos termos da parcela a seguir:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Artigo 3º Incisos I, II e III, parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com art. 15, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 760/07 e art. 7º do Decreto Municipal nº 702/07	R\$ 791,92
Anuênio 17%	Art. 58 da Lei Complementar 015/98	R\$ 134,63
Progressão 5%	Conforme Decreto-Lei nº 671/2007	R\$ 197,98
Anuênio 4% (SPA)	Art. 56 da Lei Complementar nº 042/2005 que revogou a Lei Complementar nº 009/1992	R\$ 31,68
Total		R\$ 1.156,21

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 24/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de julho de 2019.

ALLAN SIMONACI  
- PRESIDENTE -

INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep28960-000. Tel.: 22 2624 1334. www.previguaba.rj.gov.br